

LEI Nº 400/75

“ DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO ”

O Povo de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça São José Operário" o logradouro publico, existente ao lado da matriz de João Monlevade.

Art. 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas.

Art. 3º - O Executivo Municipal deverá fazer as comunicações de praxe às autoridades competentes.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de abril de 1975.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal